



TERMO DE REFERÊNCIA **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010001/23/**

1. OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de Material de Expediente em Geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maracanã junto as suas Secretarias Municipais e Fundos, através do Sistema de Registro de Preço.

1.2 - Os materiais listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades da Prefeitura suas Secretarias e Fundos.

1.4 – Os materiais ofertados deverão atender as normas de qualidade - (conforme a planilha em anexo).

1.5 – Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma produtos reconicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação visa a recomposição do estoque do almoxarifado de materiais de expediente;

2.2. A aquisição é necessária em razão da sua natureza complementar na realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional desta autarquia e apoio logístico às atividades da Prefeitura e suas Secretarias e Fundos, no desempenho das suas atribuições;

2.3. Os materiais solicitados neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de **MATERIAIS COMUNS**, conforme definido no § 1º, do Art. 2º do Decreto nº 5.450/2005;

2.4. Os materiais destinam-se à atender as necessidades administrativas de diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, porém, será gerenciada pela Secretaria de Administração, competindo-lhe a condução e conclusão de todos os atos pertinentes ao Certame, entretanto, compete também, aos Órgãos Participantes, o exercício de todas as prerrogativas quando da análise dos cumprimentos exigidos neste Instrumento, sendo-lhes imputadas todas as obrigações acessórias por conta da contratação, que ficará a cargo de cada Ordenador de Despesas;

2.7.1 Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.



- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do produto registrado ocorrer de forma parcelada.
- Redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.
- Maior eficiência logística.
- Devido ao tipo de produto licitado, não ter como ser calculado exatamente a quantidade para aquisição, o Registro de Preço é a melhor opção.

3. DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BORRACHA PONTEIRA BRANCA		159,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : BORRACHA PONTEIRA BRANCA</i>						
Valor total extenso:						
2	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 400X400 - CX C/ 50 UNID.		529,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : "CANETA ESFEROGRAFICA AZUL400X400 - CX C/ 50 UNID."</i>						
Valor total extenso:						
3	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 400X400 - CX C/ 50 UNID.		428,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : "CANETA ESFEROGRAFICA PRETA400X400 - CX C/ 50 UNID."</i>						
Valor total extenso:						
4	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 400X400 - CX C/ 50 UNID.		228,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : "CANETA ESFEROGRAFICAVERMELHA 400X400 - CX C/ 50UNID."</i>						
Valor total extenso:						
5	LÁPIS PRETO CX C/ 144 UND.		227,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : LÁPIS PRETO CX C/ 144 UND.</i>						
Valor total extenso:						
6	BARBANTE 4X6 C/101 METROS		198,000	ROLO	0,00	0,00
<i>Especificação : BARBANTE 4X6 C/101 METROS</i>						
Valor total extenso:						
7	CALCULADORA 12 DIGITOS		199,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : CALCULADORA 12 DIGITOS</i>						



Valor total extenso:						
8	COLA BRANCA - FRASCO 40G. CX C/ 10		193,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : "COLA BRANCA - FRASCO 40G. CXC/ 10"						
Valor total extenso:						
9	CORRETIVO LIQUIDO - FRASCO DE 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES		164,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : "CORRETIVO LIQUIDO - FRASCO DE18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES"						
Valor total extenso:						
10	GRAMPEADOR MÉDIO - GRAMPEIA 25/40 FOLHAS, GRAMPO 23/6, 23/8 E 26/6		438,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : "GRAMPEADOR MÉDIO -GRAMPEIA 25/40 FOLHAS,GRAMPO 23/6, 23/8 E 26/6"						
Valor total extenso:						
11	GRAMPEADOR PEQUENO		690,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : GRAMPEIA 15 FOLHAS GRAMPO 26/6						
Valor total extenso:						
12	LIGA ELASTICA		565,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	CADERNETA 96FLS		280,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CADERNETA 96FLS						
Valor total extenso:						
14	CAIXA ARQUIVO POLIONDA-UN		470,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICA 3 DIVISÓRIAS P/ MESA		48,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : "CAIXA CORRESPONDENCIAACRILICA 3 DIVISÓRIAS P/ MESA"						
Valor total extenso:						
16	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICA SIMPLES		58,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : "CAIXA CORRESPONDENCIAACRILICA SIMPLES"						
Valor total extenso:						
17	PASTA COM ELASTICO DE PAPELÃO C/ FERRAGEM PCT C/10 UNID		495,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : "PASTA COM ELASTICO DEPAPELÃO C/ FERRAGEM PCT C/10UNID"						
Valor total extenso:						
18	CLIPS 4.0 GALVINIZADO C/ 100 UNIDADES		370,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : "CLIPS 4.0 GALVINIZADO C/ 100UNIDADES"						
Valor total extenso:						
19	CLIPS TRANÇADO Nº 1 CX C/12 UND		370,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : "CLIPS TRANÇADO Nº 1 CX C/12UND"						
Valor total extenso:						
20	GRAMPO GALVANIZADO 26X6 CX C/ 5000 UNIDADES		153,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : "GRAMPO GALVANIZADO 26X6 CXC/ 5000 UNIDADES"						
Valor total extenso:						
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 CAIXA COM 1000 UNIDADES		145,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : "GRAMPO PARA GRAMPEADOR23/8 CAIXA COM 1000 UNIDADES"						
Valor total extenso:						
22	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - EMBALAG. COM 50 JOGOS		641,000	PACOTE	0,00	0,00



<i>Especificação : "GRAMPO TRILHO PLÁSTICO -EMBALAG. COM 50 JOGOS"</i>						
Valor total extenso:						
23	LIVRO ATA C/ 200 FOLHAS		1141,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : LIVRO ATA C/ 200 FOLHAS</i>						
Valor total extenso:						
24	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM - CX C/12 UNID		268,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : "PRENDEDOR DE PAPEL 32MM -CX C/12 UNID"</i>						
Valor total extenso:						
25	BORRACHA BRANCA CX C/ 40 UND.		257,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : "BORRACHA BRANCA CX C/ 40UND."</i>						
Valor total extenso:						
26	PERFURADOR DE PAPEL		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
27	PORTA LÁPIS/CLIPS		378,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PORTA LÁPIS/CLIPS</i>						
Valor total extenso:						
28	GARRA MACHO E FÊMEA		608,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : GARRA MACHO E FÊMEA</i>						
Valor total extenso:						
29	RÉGUA (30 CENTÍMETROS)		460,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : RÉGUA (30 CENTÍMETROS)</i>						
Valor total extenso:						
30	TESOURA (GRANDE)		245,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : TESOURA (GRANDE)</i>						
Valor total extenso:						
31	PRANCHETA P/ PAPEL OFICIO		209,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PRANCHETA P/ PAPEL OFICIO</i>						
Valor total extenso:						
32	CLIPS 8.0 GALVINIZADOS C/100 UNIDADES		215,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
33	CLIPS 3.0 GALVINIZADO C/100 UNIDADES		215,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
34	PAPEL A4 BRANCO		886,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
35	PAPEL COUCHÊ		24,000	RESMA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
36	ALMOFADA PARA CARIMBO		45,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
37	TINTA PARA CARIMBO		45,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
38	LIVRO DE PONTO		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
39	LIVRO DE PROTOCOLO		1050,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : 100 FLS</i>						
Valor total extenso:						
40	LIVRO DE OCORRENCIA		207,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
41	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD PLÁSTICO, FILTRO AZUL.		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD PLÁSTICO, AZUL, VERMELHO, VERDE E PRETO.</i>						



Valor total extenso:						
42	ESTILETE		65,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
43	FITA ADESIVA LARGA 50 X 50 TRANSPARENTE		1050,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
44	FITA CREPE 25X50		1050,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
45	PASTA CANALETA		1060,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
46	PASTA C/ELASTICO COMUM		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
47	EXTRATOR DE GRAMPO		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
48	MARCA TEXTO AMARELO		63,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
49	PASTA AZ C/20		323,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
50	PERCEVEJO LATONADO C/100		24,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : PERCEVEJO LATONADO C/100</i>						
Valor total extenso:						
51	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/10 PASTAS		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : "PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/10PASTAS"</i>						
Valor total extenso:						
52	CLIPS 1.0 GALVIZADO C/ 100 UNIDADES		340,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : "CLIPS 1.0 GALVIZADO C/ 100UNIDADES"</i>						
Valor total extenso:						
53	CLIPS 2.0 GALVINIZADO C/ 100 UNIDADES		340,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : "CLIPS 2.0 GALVINIZADO C/ 100UNIDADES"</i>						
Valor total extenso:						
54	CLIFE 6.0 GALVINIZADO C/ 100 UNIDADES		340,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : "CLIFE 6.0 GALVINIZADO C/ 100UNIDADES"</i>						
Valor total extenso:						
55	CANETA MARCA TEXTO - CAIXA C/ 12 UNIDADES		4,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : "CANETA MARCA TEXTO - CAIXAC/ 12 UNIDADES"</i>						
Valor total extenso:						
56	BALÕES PCT C/ 50 UND		1800,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : TAM 7.0 PCT COM 50 UN CORES VARIADAS</i>						
Valor total extenso:						
57	PAPEL CAMURÇA		1800,000	FOLHA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	PAPEL CARTÃO (CORES DIVERSAS)		200,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : "PAPEL CARTÃO (CORESDIVERSAS)"</i>						
Valor total extenso:						
59	PAPEL CELOFANE, CORESS VARIADAS		1900,000	FOLHA	0,00	0,00
<i>Especificação : "PAPEL CELOFANE, CORESSVARIADAS"</i>						
Valor total extenso:						



60	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS		2100,000	FOLHA	0,00	0,00
<i>Especificação : PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS</i>						
Valor total extenso:						
61	CARTOLINA PCT C 10		11000,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
62	PINCEL ATOMICO COR AZUL CX C/		100,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : PINCEL ATOMICO COR AZUL CX C/ 12 UND</i>						
Valor total extenso:						
63	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO CX C/ 12 UND		100,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : "PINCEL ATOMICO COR VERMELHO CX C/ 12 UND"</i>						
Valor total extenso:						
64	PINCEL ATOMICO COR PRETO CX C/ 12 UND		100,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : "PINCEL ATOMICO COR PRETO CX C/ 12 UND"</i>						
Valor total extenso:						
65	MARCA TEXTO (ROSA)		10,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
66	PAPEL CARTAO		16000,000	FOLHA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
67	FURADOR DE PAPEL		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
					Total :	0,00

4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº. 3.555/00 haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos serviços/materiais são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

5 - FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Decreto nº 10.024/2020, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto nº 7.892/2013 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

5.2 – Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

...

III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

6 - DEVERES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

6.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;



6.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

6.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente (8h até as 13h de segunda a sexta feira);

6.5 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras, enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

6.6 - **As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais constam na Ordem de Compra;**

6.7 – Os materiais deverão ser entregues no município de Maracanã, de acordo com o órgão solicitante;

6.8 - Entregar produtos dentro da validade, com no mínimo de 06 (seis) a 12 (doze) meses de validade após a data de entrega do produto;

7 - DEVERES DA CONTRATANTE

7.1 - São deveres da Prefeitura Municipal de Maracanã:

7.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

7.1.2 - Rejeitar o produto que não atenda às especificações deste Termo de Referência;

7.1.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

7.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto/serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

7.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

8 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS:

8.1 – A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

8.1.1 – Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

8.1.2 – O produto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente de 8h as 13h de segunda a sexta feira. No local indicado na O.C dentro do território do município de Maracanã.

8.1.2.1 – As Ordens de compras serão enviadas por e-mail em horário comercial (8h ao 12h30 e de 14h30 as 18h).



a) O produto deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

8.1.3 - O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá os materiais licitados em caráter provisório, em até 03 (três) dias úteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o material o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providências cabíveis.

9 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.2 - No momento da entrega dos produtos solicitados estará presente um servidor municipal designado como fiscal para conferência da entrega;

9.3 - O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá em caráter provisório, em até 03 (três) dias úteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, condições de segurança e demais exigências do procedimento licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providências cabíveis.

10 - DO ADITAMENTO CONTRATUAL:

10.1. A contratação poderá ser prorrogada mediante TERMO ADITIVO, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos I e II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Maracanã, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1 - **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

11.2.2 - **20%** (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.2.3 - **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.



11.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste edital, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Maracanã. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Maracanã, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Maracanã - PA, 03 de outubro de 2023.

REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRERA
Prefeito Municipal de Maracanã